

Questionamento 4- PE 26/2024

PERGUNTA:

1. DA OBRIGAÇÃO E CUSTO DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS

Quanto ao tema, o edital não é claro, senão vejamos:

Composição de Ata de Registro de Preços (ARP) para a futura e eventual contratação dos serviços de locação de 44 (quarenta e quatro) veículos novos, zero quilômetro, sem motorista, com tanque cheio, nível de Arla completo (para Pick Ups, Van e Furgão), visando atender as necessidades da frota da Defensoria Pública do estado da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

(...)

7.7 Ficará implicitamente autorizada pela Contratada, a instalação, a cargo da Contratante, de qualquer dispositivo de gestão e/ou controle de abastecimento de combustível, porventura mantido pela Administração.

(...)

7.8 Os veículos deverão ser entregues com o tanque de combustível cheio

Destarte, em que pese constar que os veículos deverão ser entregues com tanque cheio, não está claro se durante a execução do contrato, o abastecimento será de obrigação pela reclamante, ou será pela reclamada.

Ademais, caso a obrigação de abastecer seja da contratada, não consta no edital previsão o prazo e demais procedimentos para o reembolso.

Dessa forma, considerando que edital deve dispor de regras claras e objetivas, bem como a forma e custo do abastecimento dos veículos impacta diretamente na precificação das propostas, para que as licitantes não incorram em erro, solicitamos seja esclarecido:

a. A obrigação pelo abastecimento será da contratada ou contratante?

RESPOSTA: A responsabilidade pelo abastecimento principal (combustíveis DIESEL, ÁLCOOL, GASOLINA), é da contratante. Já a responsabilidade pelo ARLA, agente redutor da emissão de gases poluentes, utilizados em veículos com motor a DIESEL, é da empresa contratada. Obs: a responsabilidade da contratante pelo abastecimento principal, no decorrer do contrato, não exime a obrigação da contratada de entregar todos os carros (definitivos ou temporários), com tanque de combustível cheio;

b. Caso seja pela contratada, está correto nosso entendimento de que os valores serão reembolsados pela contratante?

RESPOSTA: Não haverá reembolso de despesas;

c. Se positivo qual será o procedimento e prazo para reembolso?

RESPOSTA: Não haverá reembolso de despesas;

d. Caso negativo, qual será o procedimento

RESPOSTA: Critérios da contratada.

Salienta-se que por ter sido prévio e que a empresa já conhece as regras do edital, sugerimos que na composição dos seus preços seja lançado tal valor, assim como se encontra com respaldo pela autorização governamental, conforme identificado.

Em razão do quantitativo de páginas e a forma de funcionamento do sistema, caso queiram, o conteúdo integral do questionamento e resposta encontra-se no portal do Órgão Licitante.

Questionamento 4- PE 26/2024

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Favor lançar na composição do seu preço as despesas relacionadas a essa exigência e as demais que sejam necessárias a execução do objeto.

Agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,